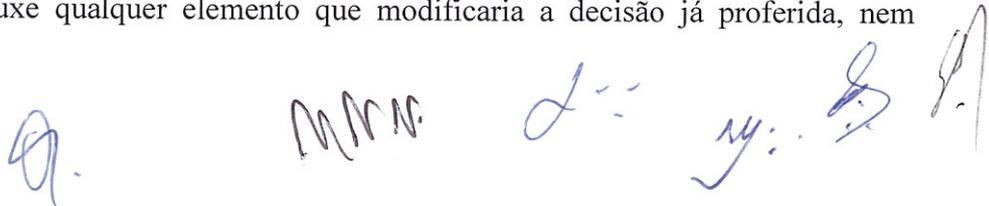


1 **ATA DA REUNIÃO REGULATÓRIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGR**
2 **NONA SESSÃO ORDINÁRIA**

3 Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2019, às nove horas e trinta minutos,
4 realizou-se no Auditório Augusto Brandão Cunha - AGR – Av. Goiás nº 305 – 13º andar
5 – Centro, a Nona Sessão Ordinária do Conselho Regulador da AGR, convocada na
6 forma legal, para tratar da pauta do dia que requeriam decisões do colegiado. Presentes
7 os Conselheiros: Jailson José do Nascimento, João Ribeiro de Castro, Sérgio Borges
8 Lucas, Carlos Roberto Peixoto e o Presidente do Conselho Regulador Eurípedes
9 Barsanulfo da Fonseca. Participou como convidada da Gerência Jurídica a Senhora Ana
10 Bella Monteiro Rezende. O Presidente dos trabalhos solicitou a verificação de quórum.
11 Recebendo resposta afirmativa, iniciou a sessão que foi secretariada por mim, Cristiane
12 Silveira. A seguir, passou-se a análise do **ITEM 2 da pauta: Leitura e discussão da**
13 **Ata da 8ª Reunião Regulatória do Conselho Regulador da AGR, datada de 15 de**
14 **março de 2019.** O Presidente sugeriu a dispensa da leitura da ata tendo em vista que a
15 mesma foi distribuída a todos os conselheiros com antecedência. Colocada em
16 discussão e votação, a ata foi aprovada sem ressalvas. A seguir passou-se a análise do
17 **ITEM 3. Apresentação e discussão de Processos com pedidos de revisão relatados**
18 **pelo Conselheiro CARLOS ROBERTO PEIXOTO. 3.1. Processo nº.**
19 **201800029002760.** Interessado: UTB – UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA.
20 Assunto: **Auto de Infração nº 35246.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela
21 **manutenção** dos efeitos do referido auto de infração, tendo em vista que não houve
22 nenhum fato relevante que ensejasse a sua anulação. Colocado em discussão e votação,
23 o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração.
24 **3.2. Processo nº. 201800029002776.** Interessado: UTB – UNIÃO TRANSPORTE
25 BRASÍLIA LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 35248.** O relator fez a leitura de seu
26 relatório e voto pela **manutenção** dos efeitos do referido auto de infração, tendo em
27 vista que não houve nenhum fato relevante que ensejasse a sua anulação. Colocado em
28 discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o
29 auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 4. Apresentação e discussão**
30 **de Processo para reexame relatado pelo Conselheiro CARLOS ROBERTO**
31 **PEIXOTO. 4.1. Processo nº. 201800029005968.** Interessado: RÁPIDO GOIÁS
32 NORTE LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 36035.** O relator fez a leitura de seu
33 relatório e voto pela **anulação** do auto de infração, tendo em vista o poder/dever da
34 Administração Pública de rever e anular os seus atos quando eivados de vícios que os
35 tornem ilegais. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou
36 o voto do relator e **anulou** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 5.**
37 **Apresentação e discussão de Processos com recursos tempestivos relatados pelo**
38 **Conselheiro CARLOS ROBERTO PEIXOTO. 5.1. Processo nº. 201800029007520.**
39 Interessado: LUAN CADORE E CIA LTDA - ME. Assunto: **Auto de Infração nº**
40 **36228.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de
41 infração, conheceu do recurso apresentado e negou provimento. Colocado em discussão
42 e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de
43 infração. **5.2. Processo nº. 201800029007783.** Interessado: EXPRESSO SATÉLITE
44 NORTE LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 36455.** O relator fez a leitura de seu
45 relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, conheceu do recurso apresentado
46 e negou provimento. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade,

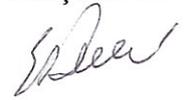
47 acatou o voto do relator e **mantve** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do
48 **ITEM 6. Apresentação e discussão de Processos com recursos tempestivos**
49 **relatados pelo Conselheiro JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO. 6.1. Processo nº.**
50 **201800029007642.** Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: **Auto de**
51 **Infração nº 33863.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do
52 auto de infração, tendo em vista que o recurso apresentado não trouxe qualquer fato ou
53 fundamento novo que ensejasse a reforma da decisão proferida anteriormente.
54 Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator
55 e **mantve** o auto de infração. **6.2. Processo nº. 201800029007521.** Interessado:
56 VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 36050.** O relator fez a
57 leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, tendo em vista que
58 o recurso apresentado não trouxe qualquer fato ou fundamento novo que ensejasse a
59 reforma da decisão proferida anteriormente. Colocado em discussão e votação, o
60 Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **mantve** o auto de infração. **6.3.**
61 **Processo nº. 201800029007527.** Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
62 Assunto: **Auto de Infração nº 35934.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela
63 **manutenção** do auto de infração, tendo em vista que o recurso apresentado não trouxe
64 qualquer fato ou fundamento novo que ensejasse a reforma da decisão proferida
65 anteriormente. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o
66 voto do relator e **mantve** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 7.**
67 **Apresentação e discussão de Processos para reexame relatados pelo Conselheiro**
68 **JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO. 7.1. Processo nº. 201800029004832.**
69 Interessado: BRUNO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Assunto: **Auto de**
70 **Infração nº 36356.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **anulação** do auto
71 de infração, tendo em vista o poder/dever da Administração Pública de rever e anular os
72 seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais. Colocado em discussão e
73 votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **anulou** o auto de
74 infração. **7.2. Processo nº. 201800029004235.** Interessado: DANISTUR
75 TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 35566.** O
76 relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **anulação** do auto de infração, tendo em
77 vista o poder/dever da Administração Pública de rever e anular os seus atos quando
78 eivados de vícios que os tornem ilegais. Colocado em discussão e votação, o Plenário,
79 por unanimidade, acatou o voto do relator e **anulou** o auto de infração. **7.3. Processo**
80 **nº. 201800029005310.** Interessado: WL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
81 Assunto: **Auto de Infração nº 35733.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela
82 **anulação** do auto de infração, tendo em vista a confirmação das alegações devidamente
83 comprovadas da autuada, pela Coordenação de Informática desta Agência, e com base
84 na decisão da Câmara de Julgamento desta Agência que reconheceu a nulidade do auto
85 de infração. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o
86 voto do relator e **anulou** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 8.**
87 **Apresentação e discussão de Processos com pedido de revisão relatado pelo**
88 **Conselheiro JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO. 8.1. Processo nº.**
89 **201700029004552.** Interessado: UTB – UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA. Assunto:
90 **Auto de Infração nº 33905.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela
91 **manutenção** dos efeitos do referido auto de infração, tendo em vista que a empresa
92 autuada não trouxe qualquer elemento que modificaria a decisão já proferida, nem



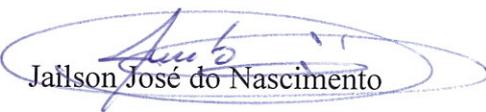
93 circunstâncias que justificasse a alteração da penalidade aplicada. Colocado em
94 discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o
95 auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 9. Apresentação e discussão**
96 **de Processos com recursos relatados pelo Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS.**
97 **9.1. Processo nº. 201800029006659.** Interessado: UTB – UNIÃO TRANSPORTE
98 BRASÍLIA LTDA . Assunto: **Auto de Infração nº 35888.** O relator fez a leitura de seu
99 relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, considerando os termos da peça
100 recursal e levando em conta a regularidade dos atos e procedimentos realizados pelo
101 órgão fiscalizador. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade,
102 acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. Em seguida, o Conselheiro
103 Sérgio Borges Lucas solicitou que constasse em ata a necessidade de revisão da
104 Resolução 124/2018 (cento e vinte e quatro, do ano de dois mil e dezoito) – CR
105 (Conselho Regulador) que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de característica
106 semiurbano do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.
107 **9.2. Processo nº. 201800029007143.** Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA .
108 Assunto: **Auto de Infração nº 33882.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela
109 **anulação** do auto de infração, tendo em vista o poder/dever da Administração Pública
110 de rever e anular os seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais. Colocado
111 em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **anulou**
112 o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 10. Apresentação e**
113 **discussão de Processo com pedido de vista relatado pelo Conselheiro SÉRGIO**
114 **BORGES LUCAS. 10.1. Processo nº. 201700029004493.** Interessado:
115 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. Assunto: **Auto de Infração nº**
116 **0005/2017.** Em seguida, a pedido do Presidente do Conselho Regulador Eurípedes
117 Barsanulfo da Fonseca o processo foi retirado de pauta. A seguir passou-se a análise do
118 **ITEM 11. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador.** O Conselheiro João
119 Ribeiro de Castro a seguir relatou três processos **extra pauta. 11.1. Processo nº.**
120 **201800029003614.** Interessado: F M B LOGÍSTICA. Assunto: **Auto de Infração nº**
121 **34192.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de
122 infração, entendendo pela inexistência de fatos modificativos da penalidade imposta,
123 com fundamento no Art. 77 (setenta e sete), inciso XIX (dezenove) da Resolução nº
124 105/2017 (cento e cinco, do ano de dois mil e dezessete). Colocado em discussão e
125 votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de
126 infração. **11.2. Processo nº. 201800029005852.** Interessado: CONCÓRDIA
127 LOGÍSTICA S/A. Assunto: **Auto de Infração nº 35956.** O relator fez a leitura de seu
128 relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, entendendo pela inexistência de
129 fatos modificativos da penalidade imposta, com fundamento no Art. 06 (seis), inciso II
130 (dois) da Lei nº 18.673/2014 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três, do ano de dois
131 mil e quatorze). Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou
132 o voto do relator e **manteve** o auto de infração. **11.3. Processo nº. 201800029005969.**
133 Interessado: RÁPIDO GOIÁS NORTE LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 36036.** O
134 relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **anulação** do auto de infração, por
135 constar erro formal na lavratura do referido auto. Colocado em discussão e votação, o
136 Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **anulou** o auto de infração. **ITEM**
137 **12 da pauta: Encerramento.** Nada mais havendo a tratar o Presidente dos trabalhos
138 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente

139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157

ATA, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros. Goiânia, 21 de março de 2019.



Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente



Jailson José do Nascimento



Carlos Roberto Peixoto



Sérgio Borges Lucas



João Ribeiro de Castro



Cristiane Silveira
Secretária